



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, consoante autorização do Sr. DIRCEU BIANCARDI, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para aquisição de pranchas, ripão e caibros de madeiras para uso em manutenções e construções de pontes para Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor atualizado de R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos.), limite previsto no inciso II, do art. 75, do diploma legal supracitado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



Os serviços ora contratados são necessários para manutenção e construção das pontes do município, que caíram e/ou foram destruídas devido as fortes chuvas que atingiram o município.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foram decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com a empresa PRIME MADEIRAS LTDA, no valor de R\$ 58.005,05 (cinquenta e oito mil, cinco reais e cinco centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 30 de Agosto de 2024

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Agente de Contratação